

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 130/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

RETIFICA O DECRETO Nº 118/2022, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “ACAMPAMENTO FARRAPO 2022” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 4º do Decreto nº 118/2022, que passa a vigor com a seguinte forma:

“Art. 4º Para o evento fica autorizada a realização de despesas até o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 118/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

José Valter Picoloto
Secretário da Fazenda

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 131/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	04 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2169	PROGRAMA MORAR MELHOR			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	298	R\$	7.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2169	PROGRAMA MORAR MELHOR			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	R\$	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE SETEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2636/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI N.º 1320/1998, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CMS, DE SÃO JOSÉ DO OURO

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, incisos I, II e III e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1320/1998, que passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde terá plenário com caráter deliberativo, composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e suplentes em igual número, tendo a seguinte composição: 50% de entidades e movimentos representativos de USUÁRIOS; 25% de representação do GOVERNO MUNICIPAL e 25% de prestadores de serviços públicos e privados da área de saúde, todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, na seguinte proporção:

- I - 8 (oito) representantes de entidades e movimentos organizados de usuários dos serviços de saúde;
- II - 04 (quatro) representantes do Município; e
- III - 04 (quatro) representantes de prestadores privados de serviços da área de saúde.

§ 1º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja indicação da entidade ou movimento, ao qual este estiver vinculado.

§ 2º A função dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

§ 3º (...)

Art. 2º Fica revogado o § 4º, do art. 3º da Lei Municipal n.º 1320/1998.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2637/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

CRIA O ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Arquivo Público Municipal, como órgão integrante do Poder Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, no qual se vinculam, na condição de unidades setoriais, todos os órgãos que desempenhem atividades de protocolo e arquivo.

Art. 2º O Arquivo Público é o órgão do poder público com a função de:

I - Formular a política municipal de arquivos e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza;

II - Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela Administração Pública;

III - Promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades do Município.

Art. 3º Ao Arquivo Público Municipal compete:

I - Orientar tecnicamente a execução das atividades de protocolo e arquivo das diversas unidades setoriais do Município;

II - Estabelecer normas de organização e funcionamento para os arquivos e protocolos de documentos, em todo o seu ciclo vital;

III - Assegurar a proteção e a preservação da documentação arquivística do Município;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

IV – Coordenar e orientar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos, e aprovar as propostas de Planos de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de documentos, bem como suas atualizações;

V – Autorizar a eliminação dos documentos públicos que já tenham completado seu ciclo vital, após avaliação pela Comissão de Avaliação de Documentos, na forma prevista no art. 9º da Lei nº 8.159, de 1991;

VI – Acompanhar o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico, procedendo ao registro de sua entrada no Arquivo Público;

VII – garantir o acesso aos documentos ou às informações neles contidas, observadas as restrições legais;

VIII – guardar e preservar os documentos de origem privada, declarados de interesse público e social, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação Documental, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, composta por 3 (três) servidores, designados por Portaria, com as seguintes atribuições:

I – Avaliar a documentação e acumulada pela Administração Pública com o objetivo de definir os prazos de guarda e destinação final dos documentos;

II – Elaborar proposta de Plano de Classificação de Documentos e de Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos, assim como propostas de atualização desses instrumentos;

III – dar orientação quanto à aplicação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos;

IV – Zelar pelo cumprimento dos preceitos legais que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental do Município;

V – Convocar especialistas de outras áreas, para auxiliar na execução das suas atribuições.

Parágrafo único. No caso de eliminação de documentos, caberá à Comissão Permanente de Avaliação Documental conduzir o processo de avaliação e seleção dos documentos, observada a legislação em vigor.

Art. 5º Será elaborado Regimento Interno do Arquivo Público Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, que será aprovado através de Decreto.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 6º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes da LOA.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2638/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1123/1995, DE 04.04.1995.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, dando nova redação ao item “B) ESCOLARIDADE” para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que passa ter a seguinte alteração:

ANEXO I

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

B) Escolaridade: Ensino Médio;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 16 DE SETEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 425/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA SERVIDORA MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO SERVIÇO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Servidora Municipal ROSANE NADAL NUNES, detentora do cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, ausentar-se do serviço pelo tempo estritamente necessário para conduzir e buscar seu filho GUILHERME NADAL NUNES GONÇALVES, em sessões de terapias e outras, neste Município, que ocorrem nos seguintes dias da semana e horários:

Dia Semana	Horário	Atendimento
Terça-feira	08:40 as 09:40	Psicopedagoga
	16:00 as 16:40	Fonoaudióloga
Quarta-feira	10:00 as 11:00	Funcional Kids
Quinta-feira	10:40 as 11:40	Psicopedagoga

Art. 2º As ausências autorizadas por esta Portaria deverão ser devidamente comprovadas pela Servidora Municipal mensalmente, mediante Atestados emitidos pelos Profissionais dos atendimentos junto ao Departamento de Pessoal do Município, não havendo necessidade de a servidora permanecer às sessões.

Art. 3º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 244/2022, de 03.05.2022.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 426/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO SERVIÇO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o Servidor Municipal UILIAN JON DIAS MADALENA, detentor do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, ausentar-se do serviço pelo tempo estritamente necessário para conduzir e buscar seu filho MIGUEL MENEGAT DIAS MADALENA, em sessões de terapia, neste Município, que ocorrem no seguinte dia da semana e horário:

Dia Semana	Horário	Atendimento
Terça-feira	08:00 as 08:35	Fonoaudióloga

Art. 2º As ausências autorizadas por esta Portaria deverão ser devidamente comprovadas pelo Servidor Municipal mensalmente, mediante Atestado emitido pelo Profissional do atendimento junto ao Departamento de Pessoal do Município, não havendo necessidade de o servidor permanecer às sessões.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 427/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar em todos os seus termos a convocação da Professora Municipal TANISIA DA SILVA ROZATTI, efetuada nos termos da Portaria nº 329/2019 de 20.12.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23.09.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE SETEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 428/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

REVOGA NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a nomeação da Professora TANISIA DA SILVA ROZATTI, de DIRETORA DE ESCOLA determinada pela Portaria nº 007/2021, de 04.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23.09.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE SETEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 429/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1929/2008, de 10.04.2008, regulamentada pelo Decreto n.º 056/2008, de 10.10.2008, que estabeleceu as Eleições para Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DIRETORA DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a Professora Municipal indicada na forma da legislação vigente, conforme segue:

DIRETOR(A)	UNIDADE ESCOLAR	Func. Gratif.
Jaqueline Godoi Cassol	EMEI Eugenio Ermínio Grassi	FG-04

Art. 2º A nomeação da Diretora da EMEI Eugenio Ermínio Grassi, efetua-se por indicação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme disposições do Parágrafo Único, do art. 47, do Regulamento das Eleições de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Ouro, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 056/2008, de 10.10.2008.

Art. 3º Fica concedido para a Diretora da Escola nomeada por esta Portaria, Função Gratificada – FG-04, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22.12.2017 e alterações posteriores.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23.09.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 16 DE SETEMBRO DE 2022

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 430/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar com base nas disposições dos art. 37 a 39, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22/12/2017 e alterações posteriores, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, a Professora Municipal abaixo nominada, para desenvolver seu turno de Trabalho na forma como segue:

PROFESSOR	HORAS	ESCOLA	Início/Vig
Jacilde Burtuli	20 horas	EMEI Eugênio Ermínio Grassi	21.09.22 / ano letivo de 2022

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21.09.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 431/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

REVOGA O ATO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do Capítulo XI, item 11.5, do Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 26.09.2019, homologado pelo Edital nº 004/2020, de 13.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o ato de nomeação do(a) candidato(a) identificado(a) no quadro abaixo em razão de desistência comunicado perante o Município, conforme segue:

Candidato(a)	REJANE MARIA OLIVEIRA MACHADO		
Cargo	Servente	Ordem de Classificação	18º
Portaria de nomeação nº	417/2022	Data	06.09.2022

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 16 DE SETEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE SETEMBRO 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente